



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 18, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito especial no orçamento municipal, por auxílios e convênios a receber, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 53.496,73.

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.491/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento Municipal no valor de \$ 53.496,73 (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais com setenta e três centavos), na seguinte rubrica.

05 SECRET MUN EDUCAÇÃO E CULTURA
05 DIVISÃO DE CULTURA
FUNÇÃO: CULTURA
SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.60.45.00.00 SUBVENÇÕES ECONOMICAS PJ
FONTE DE RECURSO: 1715 TRANSFERENCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL
R\$ 23.496,73

05 SECRET MUN EDUCAÇÃO E CULTURA
05 DIVISÃO DE CULTURA
FUNÇÃO: CULTURA
SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.45.00.00 SUBVENÇÕES ECONOMICAS PF
FONTE DE RECURSO: 1715 TRANSFERENCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL
R\$ 30.000,00

Art. 2º Os valores acima são oriundos de depósitos e rendimentos bancários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 06 de MARÇO de 2024.

Jardel Magalhães Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Alexandre dos Santos Woloski
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Doe órgão, doe sangue, salve vida!